

Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Instituição mantenedora/IES mantida	Curso Superior de Tecnologia em	EixoTecnológico	Vagas totais anuais/ Turno	Endereço de funcionamento do curso	Despacho DRS
23000.011258/2006-31 20060002804	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI / Departamento Regional do Estado de São Paulo / Faculdade de Tecnologia SENAI Antônio Adolpho Lobbe	Fabricação Mecânica	Produção Industrial	80 noturno	Rua Cândido Padim, nº 25, Vila Prado, São Carlos - SP	401/2008
23000.019719/2006-13 20060009662	Associação de Assistência ao Ensino / Faculdade de Tecnologia FAESA - Unidade Guarapari	Gestão da Produção Industrial	Controle e Processos Industriais	200 noturno	Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 3.240, Muquiçaba, Guarapari, - ES	402/2008
23000.019722/2006-37 20060009666	Associação de Assistência ao Ensino / Faculdade de Tecnologia FAESA - Unidade Guarapari	Comércio Exterior	Gestão e Negócios	200 noturno	Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 3.240, Muquiçaba, Guarapari, - ES	403/2008
23000.019724/2006-26 20060009668	Associação de Assistência ao Ensino / Faculdade de Tecnologia FAESA - Unidade Guarapari	Logística	Gestão e Negócios	200 noturno	Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 3.240, Muquiçaba, Guarapari, - ES	404/2008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 209, DE 13 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 410/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.017894/2006-76, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo, com cento e sessenta vagas totais anuais, no turno noturno, ofertado pelo Centro Universitário Fieo, estabelecido à Avenida Franz Voegeli, nº 300, Vila Yara, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, mantido pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Secretariado, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 210, DE 13 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 411/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002566/2007-56 (20060010824), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria, constante do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com sessenta vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Universidade Norte do Paraná, estabelecida à Avenida Paris, nº 675, Jardim Piza, no Município de Londrina, Estado do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná Ensino S/C Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 211, DE 13 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 412/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.004317/2007-03 (20060013545), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, constante do Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelas Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, estabelecida à Alameda Rui Ferreira, nº 164, Centro, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, mantida pela Sociedade Civil de Educação de Três Fronteiras.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Nº 1023, de 12 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União nº 239, de 13 de dezembro de 2007, seção 1, página 65.

Exclua -se

Processo nº	Instituição Beneficiada	Objeto	Nota de Crédito	Valor R\$
23000.019353/2007-63	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Implantando ações de acessibilidade plena de pessoas com deficiência na UFS	NC001468	R\$ 67.000,00

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 91, DE 13 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008,, resolve:

Art. 1º Ajustar os limites de pagamento de que trata o anexo VII da Portaria Interministerial MF/MP nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

ACRÉSCIMO AOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2007, DE QUE TRATA O ANEXO VII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008

ACRÉSCIMO
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
28000 MIN. DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	5.739	8.007	12.776	10.221	7.665	5.110	2.555	0

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.